



EDIÇÃO EXTRA

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 26 de abril a 02 de maio de 2009 * n° 1163 * Pág. 001/04

ATOS DO PREFEITO

Decreto N° 6.529, de 28 de abril de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei n° 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 038292/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente
12.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
18.541.5348 - 2688 - Plano Reordenamento do Parque Zoobotânico Arruda Câmara	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	38.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente
12.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
18.541.5293 - 2835 - Instalação do Parque Augusto dos Anjos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.000,00

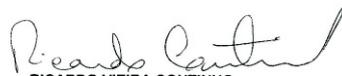
18.541.5348 - 2688 - Plano Reordenamento do Parque Zoobotânico Arruda Câmara	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

12.103 - Diretoria de Estudos e Pesquisas	
18.541.5366 - 2706 - Horto Florestal de João Pessoa	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
TOTAL	38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de abril de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto N° 6.530, de 28 de abril de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei n° 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 038242/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo
15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing

	R\$
23.695.5072 - 2169 - Promoção e Apoio a Eventos Técnicos, Científicos e Culturais	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	5.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

15.000 - Secretaria Municipal de Turismo
15.104 - Diretoria de Divulgação e Marketing

	R\$
26.695.5036 - 2130 - Apoio a Seminários Técnicos, Bolsas de Negócios, Mostras Junto aos Operadores em Parceria com o Trade Turístico sobre o Destino de João Pessoa	
3.3.50.41 - 00 - Contribuições	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de abril de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto N° 6.531, de 28 de abril de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei n° 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei n° 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN n° 038243/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.550.000,00** (cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	630.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	1.000.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5180 - 1301 - TV Educativa Municipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30 - 03 - Material de Consumo	1.700.000,00
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	1.500.000,00
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
12.122.5207 - 2785 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
10.107 - Divisão de Educação Física e Saúde Escolar	
12.812.5253 - 1107 - Programa Segundo Tempo	
3.3.90.18 - 00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	100.000,00
TOTAL	5.550.000,00

Art. 2º As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infra-Estrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000,00
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	800.000,00
12.361.5402 - 2805 - Construção de Novas Unidades de Apoio a Educação	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	200.000,00
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 773

Em, 29 de abril de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com o art. 44, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, combinado com as Leis Ordinárias Municipais nºs 7.901, de 20.9.95 e 11.003, de 17.4.07, Decretos Municipais nºs 5.454, de 26.9.05 5.783, de 13.11.95 e ofício 270/09 – GS SEMAM de 23.4.09,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, **ANDERSON LEITE FONTES JÚNIOR**, membro suplente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II - Nomear em substituição, **ROSSANA CRISTINA HONORATO DE OLIVEIRA**, membro suplente, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 773 - A

Em, 30 de abril de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/017507, Ofício 003 /CREI –SEDEC, de 30 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear, em caráter interino, **MARIA DA PENHA SILVA DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de DIRETORA do CENTRO DE REFERENCIA INFANTIL –CREI Rosa Andrade de Lima, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 774

Em, 29 de abril de 2009

O Prefeito do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista a necessidade de dar celeridade à análise dos projetos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória nº 459, de 25.03.2009, e objeto do Termo de Adesão firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de João Pessoa, em 16.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM e Procuradoria Geral do Município – PROGEM, para realizar a análise dos projetos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial:

1 – Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN: Sérgio Ricardo Germano de Figueiredo - matrícula 33651-3 e Darlene Câmara Silveira de Jesus - matrícula 11.951-2

2 – Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB: José Guilherme de Almeida Barbosa - matrícula 52.237-6



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **José Edvaldo Rosas**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

SEMAMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

3 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM:
Maria Aparecida Correia de Assis Lima - matrícula 30.953-2

4 – Procuradoria Geral do Município – PROGEM:
Norton Ferreira Moreira da Cruz Filho - matrícula 44.754-4

Art. 3º - A Comissão Especial funcionará, com dedicação exclusiva de seus integrantes, nas instalações da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Art. 4º - Observada a legislação aplicável, particularmente a legislação urbanística e as normas do Plano Diretor do Município, a comissão imprimirá celeridade a seus trabalhos de análise dos pedidos de autorizações, alvarás e outras medidas inerentes à aprovação dos projetos que lhe sejam submetidos.

Art. 5º - A comissão, no que tange aos projetos que lhe cabe analisar, atuará junto aos órgãos competentes, visando agilizar procedimentos relacionados com licença ambiental, serviços públicos de energia elétrica e saneamento básico.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 774 - A Em, 30 de abril de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, CARLA ADRIANA BARBOSA DE ALMEIDA MACEDO, matrícula nº 41.321-6, do cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 775 Em, 30 de abril de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA EMILIA CORREIA FONTES, matrícula nº 42.578-8, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 776 Em, 30 de abril de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JESSICA DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 56.890-2, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 24 de abril de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

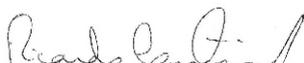
PORTARIA Nº 777 Em, 30 de abril de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, IVAN BURITY DE ALMEIDA, matrícula nº 46.166-1, do cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO..

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 213
2009

Em, 29 de abril de

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do Ofício 22- Chefia de Gabinete do Prefeito, de 24 de abril de 2009.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores discriminados anexo I desta Portaria.

II – Esta portaria terá sua vigência de 1º a 30 de abril de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

Portaria nº 213 /09 - anexo I

Matricula	Nome	Lotação
16.774-6	Adalberto Gonçalves de Oliveira	SEAD
11.115-5	Erivaldo Alves de Azevedo	GAPRE
8.660-6	Francisco Lima Barbosa	SEDURB
23.393-5	Gercina Ferreira da Silva	SEDEC
8.605-3	Guaraci Pereira dos Santos	SEAD
17.947-7	Irene Severino Alves	SMS
23.713-2	Ivanes Ferreira de Lima	SEAD
15.586-1	João de Azevedo Lima Junior	SMS
24.947-5	Jonatas Jacome S. Cavalcanti	SEAD
8.391-7	José Alves Filho	SETUR
14.862-8	José Bastos Galvão	SEAD
24.255-1	José Evangelista	SUGAM
18.105-6	José Gildo Patrício da Silva	SEINFRA
2.838-0	José Pereira da Silva	SUGAM
7.867-1	José Simões Lins Filho	SEDEC
23.242-4	Louisiana Sousa Mota	SEDEC
24.610-7	Luciano José dos Santos Silva	SEDEC
17.782-2	Luiza Cristina da S. Ribeiro	SEDEC
29.171-4	Marcus Antonio Gadelha Mendes	SEDEC
23.383-8	Margarete Silva	SUGAM
11.778-1	Maria Auxiliadora M. Teixeira	SEAD
12.597-1	Maria Cristina de Souza Santos	SEDEC
17.730-0	Maria José Ferreira dos Santos	SEAD
24.088-5	Maria Rosangela A. da Silva	SEDEC
16.187-0	Marigelva de Medeiros C. Gomes	SEAD
7.602-3	Wilson Almeida de Assis	SUGAM
23.989-5	Carlos Alberto Alves da Silva	SUGAM
24.820-7	Liana Carvalho de Castro	SEDURB
4.202-1	Terezinha Henrique Pereira	SEDEC
16.534-4	Clarice Luiza de Barros Moraes	SEDEC
4.747-3	Ivonaldo Victor de Barros	SEDEC
16.480-1	Joseildo Fausto de Oliveira	SEDEC
15.792-9	Josivaldo Barbosa da Silva	SEDEC
3.906-3	Lucilea de Sousa da Silva	SEDEC
17.425-4	Maria do Socorro O. de Lima	SEDEC
27.393-7	Manoel Soares Rodrigues	SEDEC
17.401-7	Marconi Pereira Lago	SEDEC
15.919-1	Maria Genilda Oliveira de Almeida	SEDEC
18.534-5	Rosângela Vieira Batista Zanotelli	SEDEC
08.058-6	Severino do Ramo das Chagas	SEDEC
24.998-0	José Bernardo Pires Filho	SEDEC
03.782-6	Ranicleide da Silva Meireles	EMLUR
15.273-1	Marconildo de Souza Barbosa	SEINFRA
27.406-2	Marineide de Souza Cunha	SEDEC
844-3	Miguel Gaudêncio da Silva	STTRANS
23.870-8	Valberto Pessoa da Silva	SEDEC
11.359-0	Marcos José de O. Lima	SMS
25.155-1	Maria das Graças Marinho dos Santos	SEDEC
07.093-8	Lucia de Fátima Formiga	SMS
24.448-1	Maria Betania Z. de Almeida	SEDEC
30.981-8	Liliane Barros Dantas de Brito	SEDEC
24.612-3	Albertina Melo de Noronha	SEDEC
17.649-4	Benedito Tomaz de Oliveira Filho	SEDEC
15.460-1	Cleonice de Almeida Silva	SEAD
18.941-3	Dalva Maria Paz da Nóbrega	SEAD
11.938-5	Edivaldo Patrício Barbosa	SEAD
23.991-7	Elizete F. da S. Carvalho	SEDEC
14.789-3	José Feitosa da Silva	SEDURB
28.186-7	José Roberto Silva Santos	SEDEC
15.700-7	Nilian Emiliano Batista	SEAD
7.040-8	Paulo Umbelino Nunes	SEGAP
26.954-9	Walter Ferreira de Paiva	SMS
18.608-2	Alcileide de Fátima G. da Silva	SEDEC
15.405-9	Kelma Maria Pereira Dionísio	SEAD
11.765-0	Maria do Socorro César de Oliveira	SEDEC
7.778-0	Gersonita Guedes da Silva	SEDEC
23.308-1	Maria de Fátima Urtiga Queiroga	SEDES
9.935-0	Neidson Nery da Silva	SEDEC

25.166-6	Rita Jovelina N. Silva	SEDEC
8.388-7	Victor Alberto de Sousa	SEDEC
24.681-6	Rogério Mousinho da Silva	SEAD
23.976-3	Reginaldo Rodrigues Ponte	SUGAM
9.843-4	Ednaldo Pereira da Cruz	SMS
24.043-5	Geraldo Paz Bezerra	SUGAM
16.314-7	Welando Guedes Matias de Lima	SMS
10.895-2	João Gonçalves de Abrantes New	SEINFRA
11.841-9	Roberto Rodrigues de Souza	SEDURB
26395-8	Luiz Carlos Chaves da Silva	SMS
8.743-2	Maria Antonieta Chaves	SMS
7.006-8	Sérvio Túlio Soares Pontes	SEDES
23.521-1	José Maurício Ferreira Mendes	SMS
12.504-2	Josélia da Costa Vasconcelos	SEAD
11.045-1	Alfredo Nóbrega Vasconcelos	SEINFRA
15.458-0	Eliane Maria Queiroz Brito	SEDEC
23.964-0	Isaís Calisto da Cunha	SEDURB
23.959-3	Josenildo Santiago	SEGAP
23.668-3	Fátima Cristina de S. Lima	SEAD
14.506-8	Francisca Cinelandia D. Moura	SEDEC
24.905-0	José do Nascimento Ferreira	SEGAP
15.822-4	Oscar Moura Diniz Junior	SEDEC
11.312-3	Ricardo Jorge Rodrigues Lins	SEAD
12.839-2	Sandra Maria Brás Zenaide	SEDEC
4.030-4	Robério Rodrigues de Sousa	SEAD
25.642-1	Robério Rodrigues de Sousa	SEDEC
9.697-1	Sônia Lucia Pessoa de Sousa	SEDEC
25.835-1	Maria da Conceição Policarpo	SEDEC
15.477-6	José Alves	SEDEC
18.369-5	Mércia Maria Pontes de Medeiros	SEDEC
24.373-6	Maria do Socorro Pires Xavier	SEDEC
12.638-1	Severino Rosa dos Santos	SMS
23.315-3	José George C. Braga	SMS
23.269-6	Maria Zélia H. Jurema	SMS
14.567-0	Carmem Etienete de Oliveira Melo	SEPLAN
08.448-4	Francisco Leite de Lima Neto	SEGAP
30.903-6	Gemmana Raquel Pessoa Serrano	SEDEC
9.142-1	Ivan Ramiro de Araújo	SEDURB
12.434-6	Joacil Nascimento de Carvalho	SEGAP
12.395-1	Meurys Angélica Serrano Coutinho	SEDEC
15.683-3	Romeu Soares de Carvalho Filho	SEDEC
31.097-2	Rosiberto Carlos da Silva Santos	SEDEC
24.556-9	Valdemir Ernesto de Andrade	SEAD
24.397-3	Valeria Maria Simões da Silva	SEPLAN
33.685-8	Jailson Vilberto de Sousa e Silva	SMS
15.930-1	Luis Mário Vieira Ramalho de Paula	SEDURB
2.073-7	Cledson José de Oliveira	SEINFRA
17.182-4	Cláudia Maria T. Mendonça	SEDEC
2.093-1	Dorgival Eluziário dos Santos	SEPLAN
8.489-1	Fernando Manoel de M. Andrade	SEAD
14.357-0	Francisco de Assis A. Almeida	SEINFRA
15.625-6	Ivanildo Soares Cavalcanti	SETUR
23.738-8	José Porfirio Sobrinho	SEAD
17.781-4	Romero Alexandre de S. Melo	SEAD
15.895-0	Rosilane de Lima Lopes Santos	SEDEC
25.454-1	Carlos Antonio de Oliveira	SEAD
12.572-5	Herbert Cavalcante de Melo	SEDEC
17.532-3	José Francisco da Silva Filho	SEDEC
24.563-1	José Roberto Vieira da Silva	SEDEC
25.150-0	José William Siqueira de Sá	SUGAM
14.779-6	Linalva Ferreira Fernandes	SEDEC
17.463-7	Marcelo Araújo de Lima	SEAD
17.623-1	Maria Goretti Lopes de Oliveira	SEDEC
23.301-3	Maria Lucia da Silva	SEDEC
17.493-9	Constância Bezerra da Silva	SEDEC
33.941-5	Landsberg Famento do Nascimento	SMS
15.312-5	Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes	SEDURB
16.884-0	Sedamar Chaves Uchoa	SEMAM
17.401-7	José Inácio da Silva Filho	SEDEC
12.944-5	José Bezerra de P. Filho	SEDEC
25.843-1	Joana D'arc de Azevedo	SEDEC
12.164-9	Aracy Campos Batista	SEDEC
12.347-1	Sergio Luiz dos Santos	SEDEC
12.549-1	Veronica de A. Nóbrega	SEDES
17.944-2	Lucineide Alves Vieira Braga	SMS
11.455-3	Edilene Brilhante da Silva	SEDURB
16.705-3	Luis Armando Costa	SEDEC
25.654-4	Rosângela de Souza Melo	SEDEC
17.968-0	Maria José Bezerra Caetano	SEDEC
24.258-6	Severino Candido de Lima	SUGAM
32.773-5	Maria das Graças da Silva Verissimo	SMS
27.165-9	Fabiana de Cássia C. Gama	SEGAP
32.549-0	Maria Roberlandia Soares de Melo Freire	SMS
18.781-0	Marcos Antonio de Melo	SEDES
23.547-4	Mouglan da Silva Moreira dos Santos	23.547-4

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PROCON

Portaria 19-Gab

João Pessoa, 20 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PROCON-JP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90) e pela Lei Municipal 8583, de 25 de agosto de 1998,

CONSIDERANDO o relevante serviço público desempenhado pelo advogado e professor HAROLDO FLÁVIO FERREIRA PIMENTA, no exercício do cargo de Sub-Secretário Executivo do Procon Municipal de João Pessoa (PROCON-JP), e;

CONSIDERANDO os termos da portaria nº. 10, de 23 de março de 2009, ato que criou a Escola Municipal de Defesa do Consumidor (EMDC).

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Escola Municipal de Defesa do Consumidor (EMDC) o nome "HAROLDO FLÁVIO FERREIRA PIMENTA" (*in memoriam*), como justa homenagem aos seus méritos na labuta da proteção e defesa dos consumidores.


WATTEAU RODRIGUES
Secretário Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

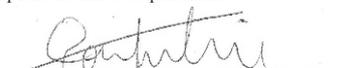
PORTARIA Nº 103/2009

Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/005886 -PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 63 caput, da Lei Municipal nº 10.684/05, determinar o novo cálculo do benefício Temporário de pensão por morte concedido a FRITZ ANTONY GOMES DA SILVA matrícula nº 35.792-8, Filho menor da ex-Servidora RIVANDA SIZENANDO DA SILVA (Instituidor do Benefício), matrícula nº 04.174-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Processa-se novo cálculo e novo rateio ao Benefício concedido através do Decreto nº 5.532/05, de 09 de dezembro de 2005, (Publicado no Semanário Oficial nº 986, de 03 à 09 de dezembro de 2005).

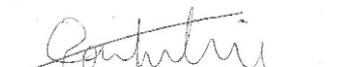
PORTARIA Nº 104/2009

Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/005830 -PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 63 caput, da Lei Municipal nº 10.684/05, determinar o novo cálculo do benefício Temporário de pensão por morte concedido, a HELENA MARIA DA SILVA NETA matrícula nº 35.791-0, Filha da ex-Servidora RIVANDA SIZENANDO DA SILVA, (Instituidor do Benefício), matrícula nº 04.174-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Processa-se novo cálculo e novo rateio ao Benefício concedido através do Decreto nº 5.532/05, de 09 de dezembro de 2005, (Publicado no Semanário Oficial nº 986, de 03 à 09 de dezembro de 2005).

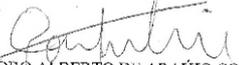
PORTARIA Nº 105/2009

Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/017397-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **VANDERLÉDA TAVARES MEDEIROS**, matrícula nº 35.790-1, Viúva do ex-servidor, **ANTONIO FERNANDO DE CASTRO MEDEIROS** matrícula nº 03.298-1, Aposentado, falecido em 10 de novembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

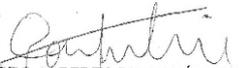
PORTARIA Nº 106/2009

Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/019647-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DE FÁTIMA BARROS PEREIRA**, matrícula nº 35.793-6, Viúva do ex-servidor, **GILWALTER CESÁRIO PEREIRA** matrícula nº 16.779-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Superintendência da Guarda Municipal, falecido em 25 de fevereiro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 107/2009

Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/022438 -PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **IVANILDA DOS SANTOS**, matrícula nº 35.794-4, Viúva do ex-servidor **AIRTON MANOEL MARTINS**, matrícula nº 16.424-1, Aposentado, falecido em 25 de fevereiro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 108/2009

Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/014911-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DAS NEVES DOS SANTOS PESSOA DA SILVA**, matrícula nº 35.795-2, Viúva do ex-servidor, **JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA**, matrícula nº 18.647-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Turismo, falecido em 18 de janeiro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

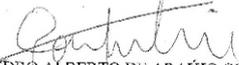
PORTARIA Nº 109/2009

Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/016971 -PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOANITA TEIXEIRA DOS ANJOS**, matrícula nº 35.796-1, Viúva do ex-servidor **JOÃO GOMES DOS ANJOS**, matrícula nº 09.534-6, Aposentado, falecido em 22 de fevereiro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 110/2009

Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2008/120116-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **ALBETISA PIRES DE LACERDA**, matrícula nº 35.797-9, Viúva do ex-servidor, **NORTON FERREIRA MOREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 17.694-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado no Gabinete do Prefeito, falecido em 05 de dezembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 111/2009

Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/022419 -PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **ELZA MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 35.798-7, Viúva do ex-servidor **DAUTEIR PINHO DA SILVA**, matrícula nº 09.318-1, Aposentado, falecido em 28 de fevereiro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

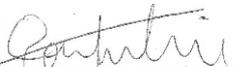

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 112/2009

Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/003315- PMJP.

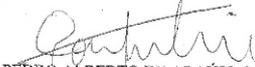
CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal 2.380/79 e artigos 28, 35, 36, e 37, da Lei Municipal 10.684/05, a **JOSUÉ TRAJANO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 3.01.09.1.1, matrícula nº 15.268-4, lotado no Gabinete do Prefeito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 113/2009 Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/019641 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **10.690-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 114/2009 Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/019409 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 56, Parágrafo único, da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA SOARES DE LUNA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **03.723-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 115/2009 Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/006499 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **DARCY DE FÁTIMA LUCKWU DE LUCENA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº **02.085-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

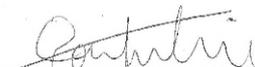

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 116/2009 Em, 29 de abril de 2009.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. **2009/010501 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, II, e 1º § do art. 61 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia, a **JOSENILDO DE SOUZA**, matrícula nº **35.799-5** filho inválido do ex-servidor, **LUIZ GALDINO DE SOUZA**, Aposentado, matrícula nº **02.867-3**, falecido em 16 de dezembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

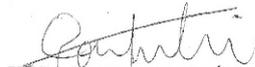

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 118/2009 Em, 29 de abril de 2009.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. **2009/010512 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e 2º § do art. 61 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Temporária, a **GLAUBSON DE FIGUEIREDO GOUVEIA**, matrícula nº **35.801-1** filho inválido da ex-servidora, **ARGENTINA TITO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº **18.965-1**, falecida em 29 de dezembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.

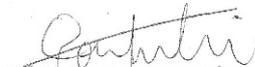

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 119/2009 Em, 29 de abril de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/022456-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MAURISA FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº **35.800-2**, Viúva do ex-servidor **ELIAS LAURENTINO CAVALCANTE**, matrícula nº **09.968-6**, Aposentado, falecido em 27 de Outubro de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO

Instrumento: Termo de Compromisso de Patrocínio nº002/2009.
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF N. 08.778.326/0001-56, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Atleta Olímpico Kaio Márcio Almeida, CPF/MF n.057.967.474-60.
Objeto: O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, do "Projeto Olímpico Kaio Márcio".
Vigência: 04.03.2009 a 04.03.2010.
Valor R\$: 6.000,00 (seis mil reais) por mês.
Classificação Orçamentária: 10.102.12.361.5399.4064, elemento de despesa 3.3.90.48, fonte de recurso 00.
Signatários: Ricardo Vieira Coutinho, CPF/MF n. 218.713.534.91, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Ariane Norma de Menezes Sá, CPF/MF n. 468.374.694-87, pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida, CPF/MF n.057.967.474-60.
Data da Assinatura: 04.03.2009

João Pessoa, 04 de março de 2009.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Convênio Sedes / Missão Restauração nº 015/2009
Objeto: Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a Criança e Juventude.
Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e MISSÃO RESTAURAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 03.559.907/0001-83
Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação Funcional Programática 14.302.08.243.5164.2722.
Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2009.
Valor: R\$ 20.563,20 EM 12 PARCELAS DE R\$ 1.713,60
Signatários: EDMILSON DE ARAUJO SOARES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e DJALMIR MARTINS CABRAL, pela Missão Restauração.

Instrumento: Convênio Sedes / Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha. nº 011/2009
Objeto: Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social Especial de Média complexidade a pessoa com Deficiência.
Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA. (CONVENIENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 09.142.183/0001-54.
Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação Funcional Programática 14.302.08.242.5154.2721.
Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2009.

Valor: R\$ 61.268,40 EM 12 PARCELAS DE R\$ 5.105,67
Signatários: EDMILSON DE ARAUJO SOARES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Maria do Socorro Berlamino de Souza, pela Instituto dos Cegos da Paraíba.

Instrumento: Convênio Sedes / Associação João XXIII nº 016/2009
Objeto: Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social Especial de Alta complexidade a Criança e Juventude.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.731/001-03 e Assoc. João XXIII (CONVENIENTE), inscrito no CNPJ sob nº. 00.531.895/0004-33.

Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação Funcional Programática 14.302.08.243.5164.2722.

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2009.

Valor: R\$ 31.701,60 EM 12 PARCELAS DE R\$ 2.641,80

Signatários: EDMILSON DE ARAUJO SOARES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e EUGENIO COSTA MIMOSO, pela Assoc. João XXIII.

Instrumento: Convênio Sedes / Associação Pestalozzi da Paraíba nº 014/2009

Objeto: Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade a Pessoa com Deficiência.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.731/001-03 e ASSOC. PESTALOZZI DA PARAÍBA (CONVENIENTE), inscrito no CNPJ sob nº. 09.283.698/0001-74

Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação Funcional Programática 14.302.08.242.5154.2721.

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2009.

Valor: R\$17.439,00 EM 12 PARCELAS DE R\$ 1.453,25

Signatários: EDMILSON DE ARAUJO SOARES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes, pela Pestalozzi.

Instrumento: Convênio Sedes / Casa Pequeno Davi nº 018/2009

Objeto: Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social de Média Complexidade a Criança – Erradicação Trabalho Infantil - Peti.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e CASA PEQUENO DAVI inscrito no CNPJ sob nº. 10.733.541/0001-82.

Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação Funcional Programática 14.302.08.243.5164.2722.

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2009.

Valor: R\$ 51.000,00 EM 12 PARCELAS DE R\$ 4.250,00

Signatários: EDMILSON DE ARAUJO SOARES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Angélica Araújo de Melo Maia, pela Casa Pequeno Davi.

Instrumento: Convênio Sedes / Associação Núcleo de Mães Voluntárias do geisel nº 013/2009

Objeto: Atenção especial ao Idoso através do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso – Piso Básico de Transição.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e NÚCLEO DE MÃES DO GEISEL, inscrito no CNPJ sob nº. 10.733.418/0001-61.

Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação Funcional Programática 14.302.08.241.5157.2718.

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2009.

Valor: R\$ 6.000,00 EM 12 PARCELAS DE R\$ 500,00

Signatários: EDMILSON DE ARAUJO SOARES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Maria José de Assis, pela Assoc. Núcleo das Mães do Geisel.

Instrumento: Convênio Sedes / Associação Recreativa Cultural e Artística-ARCA nº 010/2009

Objeto: Atenção especial ao Idoso através do Programa de Proteção Social Básica ao Idoso – Piso Básico de Transição.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº.08.806.721/0001-03 e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ARTÍSTICA, inscrito no CNPJ sob nº. . 09.494.708/0001-10.

Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação Funcional Programática 14.302.08.243.5164.4025.

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2009.

Valor: R\$ 165.825,00 EM 12 PARCELAS DE R\$ 13.818,75

Signatários: EDMILSON DE ARAUJO SOARES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e José Geraldo de Aguiar Silva pela Assoc. Recreativa Cultural Artística.

Instrumento: Convênio Sedes / Associação de Pais e Amigos dos excepcionais nº 012/2009

Objeto: Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social Especial de Médica Complexidade a Pessoa com Deficiência.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 08.299.133/0001-12.

Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação Funcional Programática 14.302.08.242.5154.2721.

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2009.

Valor: R\$ 59.887,80 EM 12 PARCELAS DE R\$ 4.990,65.

Signatários: EDMILSON DE ARAUJO SOARES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ivaldo Araújo, pela APAE. .

Instrumento: Convênio Sedes / Centro Cultural PIOLLIN nº 019/2009

Objeto: Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade a criança – Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e o CENTRO CULTURAL PIOLLIN , inscrito no CNPJ sob nº. 09.291.279/0001-84

Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação Funcional Programática 14.302.08.243.5164.2722.

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2009.

Valor: R\$ 18.000,00 EM 12 PARCELAS DE R\$ 1.500,00

Signatários: EDMILSON DE ARAUJO SOARES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ronald Lira de Souza, pela Centro Cultural PIOLLIN.

Instrumento: Convênio Sedes / PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA nº 017/2009

Objeto: Atenção especial à criança através do Programa de Proteção Social de Média Complexidade a Criança - Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA, , inscrito no CNPJ sob nº. 40.971.129/000161

Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação Funcional Programática 14.302.08.243.5164.2722

Vigência: 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2009.

Valor: R\$ 36.000,00 EM 12 PARCELAS DE R\$ 3.000,00

Signatários: EDMILSON DE ARAUJO SOARES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e ALESSANDRO CORAZZA, pela PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA .

João Pessoa, 02 de janeiro de 2009.


 EDMILSON DE ARAUJO SOARES
 Secretário da SEDES

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 013/2009

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade pregão presencial, edital nº 013/2009, aquisição de combustíveis, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando no processo de nº 0480/2009. Adjudico e Homologo o procedimento licitatório do Contrato em favor da empresa: Cavalcanti Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ 06.974.840/0001-31, sendo o valor por litro do Diesel de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e por litro da Gasolina de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), com valor global de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), pelo período de até 31 de dezembro do corrente ano e por atender ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 20 de abril de 2009.


 Coriolano Coutinho
 Superintendente - EmJur